

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024, E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2024, Lei Municipal nº. 1.269 de 28 de novembro de 2023 e Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 763,57, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.107.2079-3.3.30.93.39.01.00.00 - RESTITUICAO DE TRANSFERENCIAS E R\$763,57
1.621.0000.4300 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do 763,57

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.107.2079-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL R\$763,57
1.621.0000.4300 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do 763,57

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Pedro Juarez da Silva
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Raquel Machado Pacheco
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento